

# RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2022



**ÍNDICE**

<b>Nota Introdutória .....</b>	<b>3</b>
<b>Declaração de Responsabilidade.....</b>	<b>4</b>
<b>Âmbito de Aplicação .....</b>	<b>5</b>
1. Designação da Instituição .....	5
2. Integração em Conglomerado Financeiro.....	5
<b>Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos .....</b>	<b>6</b>
3. Declaração sobre o Perfil Geral de Risco.....	6
4. Estrutura Organizativa da Gestão de Riscos .....	8
5. Sistemas de Reporte e Quantificação de Riscos.....	13
6. Processos de Controlo, Avaliação e Mitigação .....	14
<b>Adequação de Capitais .....</b>	<b>23</b>
7. Enquadramento regulamentar .....	23
8. Fundos Próprios e rácios de capital.....	24
9. Requisitos de Fundos Próprios .....	28
10. Rácio de alavancagem.....	30
11. ICAAP – Avaliação e adequação do capital interno.....	32
<b>Posições em Risco de Crédito de Contraparte .....</b>	<b>34</b>
<b>Risco de Crédito - ajustamentos .....</b>	<b>35</b>
A - Aspetos Gerais.....	35
B - Método Padrão .....	39
C - Método das Notações Internas.....	40
<b>Técnicas de Redução de Risco de Crédito.....</b>	<b>40</b>
<b>Reservas Prudenciais de Fundos Próprios.....</b>	<b>40</b>
<b>Indicadores de Importância sistémica Global .....</b>	<b>40</b>
<b>Ativos onerados e não onerados .....</b>	<b>41</b>
<b>Exposição ao Risco de Mercado/Cambial .....</b>	<b>41</b>
<b>Risco Operacional.....</b>	<b>41</b>
<b>Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação .....</b>	<b>42</b>
<b>Risco de Taxa de Juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação.....</b>	<b>43</b>
<b>Operações de Titularização .....</b>	<b>44</b>
<b>Indicadores Regulamentares de Liquidez .....</b>	<b>44</b>
<b>Política de Remuneração.....</b>	<b>46</b>

**NOTA INTRODUTÓRIA**

Em cumprimento dos requisitos de divulgação pública enunciados na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho (“CRR”), na sua redação atual, e do Regulamento (UE) n.º 637/2021, a UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“UNICRE” ou “Instituição”) divulga o seu documento de “Disciplina de Mercado 2022”, relativo a 31 de dezembro de 2022.

Com este documento, a UNICRE faculta ao mercado um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e sobre os riscos incorridos pela UNICRE no desenvolvimento da sua estratégia de negócio, bem como as políticas e práticas de avaliação de gestão e controlo destes mesmos riscos, devendo a sua análise ser complementada com a leitura do Relatório e Contas do exercício de 2022 da UNICRE.

A informação divulgada tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial, de Pilar III, encontrando-se disponível para consulta pelo público em geral através do *website* da empresa [www.UNICRE.pt](http://www.UNICRE.pt).

Exceto se indicado o contrário, os valores monetários são expressos em euros.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. incide sobre a Disciplina de Mercado de 2022, em cumprimento dos requisitos descritos na CRR.

O Conselho de Administração da UNICRE declara que, em cumprimento e para os efeitos presentes na CRR:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- Promove a continuada melhoria do sistema de gestão de riscos, considerando-o adequado à complexidade, natureza, dimensão e perfil de risco da instituição;
- Não ocorreram, entre o termo do exercício de 2022 e a data de divulgação deste documento, eventos que afetem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida.
- Caso, no decorrer do exercício de 2023, ocorram alterações significativas que afetem a informação aqui divulgada, as mesmas serão, tempestivamente, objeto de divulgação, bem como os correspondentes impactos na informação previamente difundida.

O Conselho de Administração da UNICRE

## **ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

### **1. DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Os requisitos enunciados no CRR aplicam-se à UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Rua General Firmino Miguel, nº 6-B, Piso -1, 1600-300 Lisboa e a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 186/2002, de 21 de agosto, e do Decreto-lei n.º 298/1992, de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A atividade da UNICRE centra-se em três linhas de negócio principais: (i) a emissão e gestão de cartões de pagamento e a concessão de crédito pessoal, (ii) a prestação de serviços associados à aceitação de pagamentos com cartões e (iii) a prestação de serviços de *Card Management*, relacionados com a operacionalização da emissão e gestão de cartões de pagamento para outras entidades.

### **2. INTEGRAÇÃO EM CONGLOMERADO FINANCEIRO**

Conforme definido na atual redação do Decreto-Lei nº 145/2006, por transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, entende-se por Conglomerado Financeiro o grupo de dimensão significativa (total do balanço do setor financeiro de menor dimensão excede 6 mil milhões de euros), liderado por uma entidade regulamentada e em que pelo menos uma das entidades do grupo pertence aos setores bancário, dos seguros ou de investimento. A legislação europeia prevê uma supervisão integrada e suplementar nestas circunstâncias.

Não obstante a UNICRE não ser um conglomerado financeiro, é integrada no conglomerado financeiro de alguns dos seus acionistas de referência, que consolidam a posição que detêm na UNICRE nas suas demonstrações financeiras pelo método da equivalência patrimonial.

A informação prestada neste documento é exclusivamente referente à UNICRE, em base individual.

## OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

### 3. DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL GERAL DE RISCO

O perfil de risco da UNICRE é definido por um conjunto de métricas quantitativas e/ou qualitativas para os riscos materialmente relevantes a que a Instituição se encontra exposta.

No âmbito da sua Matriz de Riscos Global, a UNICRE define limites de alerta e ativação para cada um dos *Key Risk Indicators* (“KRIs”), nomeadamente em matérias de capital/solvabilidade, rentabilidade, risco de liquidez e qualidade dos ativos (este último associado ao risco de crédito da carteira de clientes, o maior ativo da UNICRE). Estes KRIs e os respetivos limites respeitam as normas regulamentares e a estratégia empresarial definida, sendo mensalmente monitorizados em Comité de Gestão de Riscos. A quebra do nível de tolerância, limite ou *trigger* de cada KRI requer a ativação de medidas específicas pelo respetivo responsável do risco.

Adicionalmente, ao nível do risco de liquidez, no âmbito do Processo de Avaliação da Adequação Interna da Liquidez (“ILAAP”), é realizada uma avaliação interna ao apetite a este risco, de forma a garantir formas de financiamento estáveis e uma adequada gestão da liquidez.

Relativamente ao nível da taxa de juro, no âmbito do reporte de exposição ao Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (“IRRBB”), é definido e formalizado o apetite ao risco da taxa de juro e respetivos indicadores.

Finalmente, no Processo de Avaliação e Adequação do Capital Interno (“ICAAP”) são reavaliados os riscos materialmente relevantes e calculados os níveis de capital interno adequados para cobrir os mesmos.

Considerando o volume de requisitos para os diferentes riscos avaliados em âmbito de ICAAP e os níveis os fundos próprios disponíveis e respetivos rácios a dezembro 2022, o Conselho de Administração declara que (i) o Sistema de Gestão de Riscos implementado na UNICRE, bem como os processos de controlo, avaliação e mitigação dos mesmos, são adequados ao perfil de risco da Instituição e; (ii) que o nível de capitalização salvaguarda os interesses dos seus *stakeholders* e que dão à Instituição uma sólida margem de crescimento no contexto dos mercados onde atua.

Nos últimos anos, a UNICRE apresentou os seguintes rácios de capital e indicadores de risco de liquidez:

Valores em Euros

	Dez 2022	Dez 2021	Dez 2020
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	83.707.279	88.878.294	80.787.159
Fundos próprios de nível 1	83.707.279	88.878.294	80.787.159
Fundos próprios de nível 2	-	-	-
<b>Total dos Fundos próprios</b>	<b>83.707.279</b>	<b>88.878.294</b>	<b>80.787.159</b>
<b>Requisitos totais (RWA)</b>	<b>484.999.856</b>	<b>426.274.373</b>	<b>395.515.005</b>
Risco de Crédito (Método Padrão)	299.144.437	251.855.083	223.902.652
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	172.782.933	156.618.537	155.728.963
Risco de Mercado/Cambial	13.072.486	17.800.753	15.883.389
<b>Rácios de Capital</b>			
CET1	17,3%	20,9%	20,4%
Total	17,3%	20,9%	20,4%

Figura 1.a | Rácio de Capital

	Dez 2022	Dez 2021	Dez 2020
Rácio LCR	175,73%	183,03%	127,54%
Rácio NSFR <sup>(1)</sup>	106,64%	<sup>(1)</sup>	<sup>(1)</sup>
Leverage Ratio	17,48%	20,49%	18,91%
Cobertura de Imparidade	14,95%	14,69%	14,58%
NPL ratio	9,13%	8,92%	8,45%
Financiamentos sobre Crédito a Cliente	67,40%	69,93%	54,03%
Financiamento em Capitais Alheios	73,06%	70,97%	69,51%
Disponibilidades sobre Capital Alheio	31,34%	29,96%	33,42%

(1) - Importa referir que os limites de alerta e ativação do rácio NSFR, produziram efeitos a partir de abril de 2022, conforme definido no âmbito do Plano de Recuperação da UNICRE.

Figura 1.b | Indicadores de Risco

Apresenta-se a evolução trimestral dos indicadores base da UNICRE do exercício de 2022.

		31-12-2022	30-09-2022	30-06-2022	31-03-2022	31-12-2021
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	84.216.921	84.567.186	86.495.999	92.160.126	88.878.294
2	Fundos próprios de nível 1	84.216.921	84.567.186	86.495.999	92.160.126	88.878.294
3	Total de fundos próprios	84.216.921	84.567.186	86.495.999	92.160.126	88.878.294
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>						
4	Montante total das exposições	488.313.454	462.082.214	455.919.332	433.995.141	426.274.373
<b>Rádios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	17,25%	18,30%	18,97%	21,24%	20,85%
6	Rácio de nível 1 (%)	17,25%	18,30%	18,97%	21,24%	20,85%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	17,25%	18,30%	18,97%	21,24%	20,85%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)					
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)					
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)					
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)					
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)					
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	12,75%	13,80%	14,47%	16,74%	16,35%
<b>Rácio de alavancagem</b>						
13	Medida de exposição total	478.750.299	447.462.525	436.410.869	443.592.060	433.851.677
14	Rácio de alavancagem (%)	17,48%	18,90%	19,82%	20,78%	20,49%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)					
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)					
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	67.839.662	40.265.845	40.312.537	55.390.299	65.485.728
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	154.418.280	110.139.934	111.723.085	87.064.655	103.257.403
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	131.819.488	120.150.376	105.438.816	84.156.846	67.478.425
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	38.604.570	27.534.983	27.930.771	21.766.164	35.778.978
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	175,73%	146,24%	144,33%	254,48%	183,03%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)</b>						
18	Total de financiamento estável disponível	323.546.443	344.175.977	311.500.898	300.280.367	277.418.844
19	Total de financiamento estável requerido	303.387.724	308.484.243	302.405.917	275.517.350	271.866.490
20	Rácio NSFR (%)	106,64%	111,57%	103,01%	108,99%	102,04%

Valores em Euros e %.

Tabela 1 | EU KM1: Modelos para os indicadores de base

#### 4. ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA GESTÃO DE RISCOS

O Sistema de Controlo Interno da UNICRE assenta num ambiente composto por três linhas de defesa que asseguram no seu conjunto:

- Um modelo de governo de risco eficaz;

- A independência da função de gestão de riscos e da função de conformidade das restantes áreas, nomeadamente das áreas de negócio e da área de Risco de Crédito é assegurada pela Gestão de Riscos Compliance e Jurídico (“GRCJ”);
- O controlo integrado numa única área dos riscos materialmente relevantes, permitindo uma visão consistente e integrada do risco;
- O reporte de informações sobre os riscos materialmente relevantes ao Conselho de Administração, diretamente pela área da GRCJ ou em sede de Comité de Gestão de Riscos.

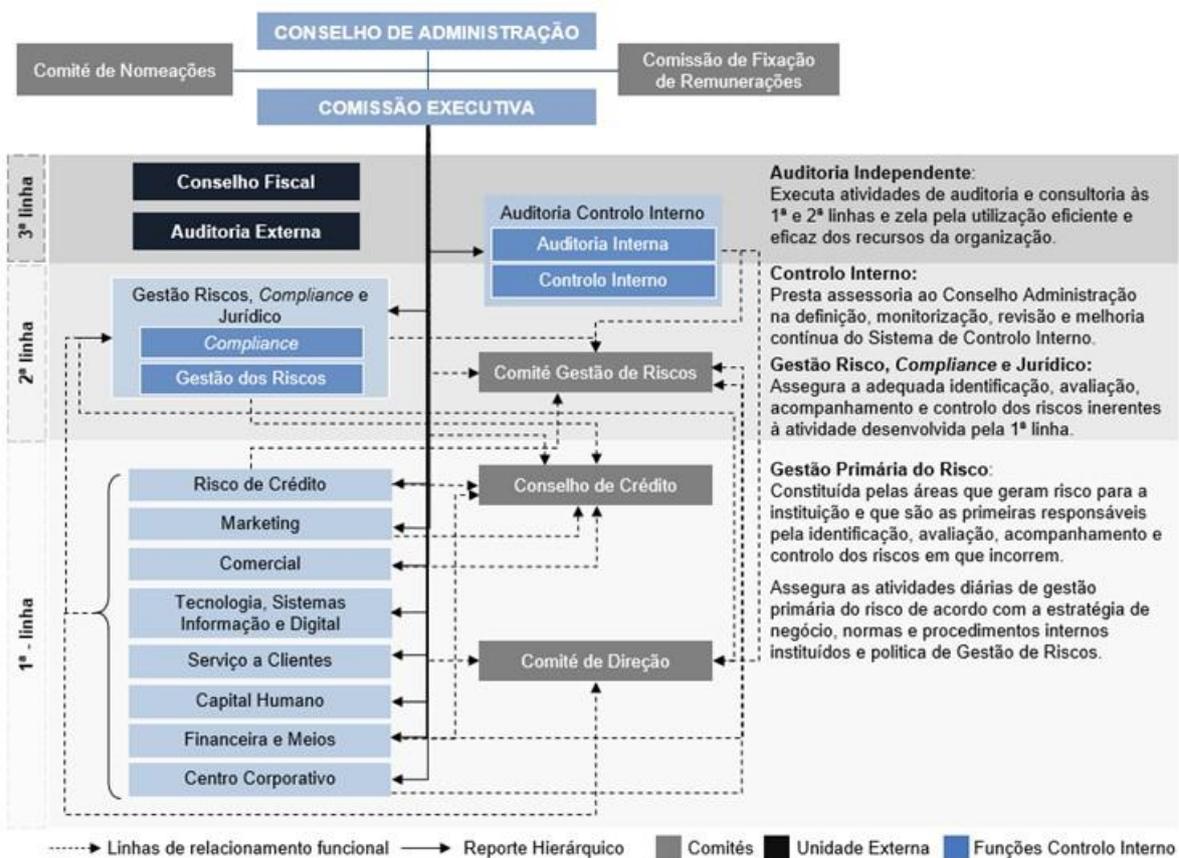


Figura 2 | Modelo de 3 linhas de defesa

Nos parágrafos seguintes, apresentam-se de uma forma resumida os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e as respetivas responsabilidades:

A **Auditoria e Controlo Interno**, responsável pela 3ª linha de defesa, tem as funções de:

- Controlar a conformidade das atividades desenvolvidas pelas 1ª e 2ª linhas com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente e/ou ambiente regulamentar;
- Identificar eventuais falhas/oportunidades de melhoria nos controlos implementados e emitir recomendações com vista à sua correção/melhoria;

- Assessorar o Conselho de Administração na definição, revisão, monitorização e melhoria constante do Sistema de Controlo Interno.

A **Gestão de Riscos, Compliance e Jurídico**, responsável pela 2ª linha de defesa, assume as seguintes funções:

- Função de Gestão de Riscos:

Esta função tem como missão principal assegurar que o sistema de gestão de risco da UNICRE é adequado e eficaz, garantindo a compreensão da natureza e materialidade dos riscos a que a UNICRE se encontra exposta (crédito, operacional, modelo, taxa de juro, mercado, liquidez, reputação, estratégia e fundo de pensões) e a consequente identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos definidos como materialmente relevantes;

Em termos gerais, destacam-se as seguintes competências da função de gestão de riscos:

- Assegurar a identificação, avaliação, monitorização e mitigação adequada dos riscos materiais a que a UNICRE está ou pode vir a estar exposta, de origem interna ou externa;
- Acompanhar, de forma adequada, tempestiva e permanente, as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao mesmo, avaliando o seu enquadramento na tolerância ao risco aprovada, assegurando o planeamento prospetivo das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Colaborar na implementação das medidas de gestão de risco a adotar pelas diferentes áreas da UNICRE que sejam tomadoras de riscos, incluindo pelas unidades geradoras de negócio, e monitorizar a sua aplicação, de modo a assegurar que os processos e mecanismos implementados de controlo e gestão dos riscos são adequados e eficazes;
- Assegurar que todos os riscos são devidamente reportados à função de gestão de riscos pelas unidades de estrutura e órgãos;
- Prestar informação atempada, completa e pertinente aos órgãos de administração e de fiscalização, sobre os riscos materialmente relevantes e/ou sobre qualquer situação que entenda qualificar como de risco elevado, sempre que a detete ou lhe seja levada ao conhecimento;
- Garantir a permanente atualização do sistema de gestão de riscos, tomando em consideração a legislação e regulamentação aplicável e os normativos internos da UNICRE;
- Promover a implementação e manutenção de um sólido quadro de gestão de riscos em toda a Instituição.

Em concreto são responsabilidades da FGR, nomeadamente:

- Assegurar o controlo do Risk Self Assessment (mínimo anual), contemplando a atualização da Matriz de Riscos Global, da Política de Gestão de Riscos, do Catálogo de Indicadores de Risco e a definição do perfil de tolerância ao risco da UNICRE;

- Acompanhar a evolução dos indicadores de risco (Key Risk Indicators - KRI's) e o cumprimento dos limites de tolerância ao risco, identificados no Catálogo de Indicadores de Risco;
  - Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivos para situações de desvios ou de incumprimentos dos limites de tolerância ao risco;
  - Desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório anual;
  - Participar no desenvolvimento, implementação e monitorização do processo anual de autoavaliação da adequação da liquidez (ILAAP) e na elaboração do respetivo relatório anual;
  - Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, mediante a avaliação prévia dos riscos associados ao seu lançamento e à capacidade de gestão desses riscos pela UNICRE;
  - Assegurar o envio ao Banco de Portugal ou/e a divulgação pública de reportes, relatórios e demais informação em matéria de Gestão de Riscos;
  - Elaborar, com referência a 30 de novembro de cada ano, um relatório anual em matéria de gestão de riscos.
- Função de Conformidade:

Esta função tem como missão principal controlar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, das políticas e dos procedimentos implementados e dos deveres a que a UNICRE se encontra sujeita, bem como prevenir e gerir o risco de conformidade.

As **áreas operacionais**, responsáveis pela 1ª linha de defesa, assumem as seguintes funções:

- Execução operacional da estratégia de negócio alinhados com a gestão de riscos, com vista à persecução dos objetivos definidos;
- Identificação, avaliação e acompanhamento da evolução dos riscos de acordo com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente;
- Cooperação permanente e reporte funcional às funções de GRCJ e Auditoria.

O **Comité de Gestão de Riscos** tem a responsabilidade de monitorizar de forma global os riscos materialmente relevantes a que a UNICRE se encontra ou pode vir a encontrar exposta e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretrizes do Conselho de Administração. O Comité reúne mensalmente, sendo presidido pelo Presidente da Comissão Executiva.

São funções do Comité de Gestão de Riscos:

- Analisar e dar parecer sobre as propostas, apresentadas pela GRCJ, relativa à Política de Gestão de Risco Global da UNICRE, assegurando que esta se encontra alinhada com as orientações do CA;
- Analisar e dar parecer sobre a Matriz de Risco da UNICRE;

- Avaliar o perfil de risco da UNICRE, através da análise dos *Key Risk Indicators* e aferir sobre a efetividade e adequabilidade das medidas corretivas/mitigadoras de risco implementadas ou em curso. Caso se verifiquem desvios significativos e/ou reincidentes relativamente aos níveis de tolerância aprovados na UNICRE, o Comité deverá recomendar a implementação de medidas mais estruturantes, que poderão passar pela revisão da Política de Gestão de Risco e/ou pela revisão das políticas específicas de gestão de riscos (ex.: risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco de crédito, delegação de competências);
- Analisar e dar parecer sobre a estrutura e pressupostos dos testes de esforço, aprovação dos *inputs* a considerar nos cenários a *stressar* e análise dos resultados dos testes efetuados;
- Analisar e dar parecer sobre a estrutura e pressupostos do processo de adequação do capital interno e sobre os resultados obtidos, tendo em consideração o perfil de risco da UNICRE;
- Analisar e dar parecer sobre a adequabilidade do Plano de Continuidade do Negócio (PCN);
- Analisar e dar parecer sobre os relatórios do Sistema de Gestão de Riscos (Relatório Anual de Atividades e Relatórios de *Assessment*);
- Analisar as implicações de eventuais alterações verificadas no enquadramento legal relevante, especificamente as suas consequências para a atividade da UNICRE e para a gestão de riscos;
- Analisar e dar parecer sobre o Plano de Recuperação da Instituição.

O **Conselho de Crédito** tem como missão otimizar a gestão da carteira de crédito, em alinhamento com a estratégia da UNICRE e as diretrizes do Conselho de Administração a este respeito, e tomar decisões de acordo com as mesmas. O Conselho de Crédito reúne ordinariamente uma vez por mês.

O **Comité de Direção** assegura o acompanhamento e controlo das ações mais relevantes definidas no plano estratégico e no orçamento anual.

A UNICRE dispõe também de um **Comité de Nomeações**, nos termos da Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, disponível no sítio institucional da UNICRE<sup>1</sup>. Este Comité é o órgão responsável pela:

- Seleção das pessoas aptas a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- Avaliação da adequação dos membros propostos para integrar aqueles órgãos e elaboração dos respetivos relatórios de avaliação.

A **Comissão de Fixação de Remunerações** define as remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com observância do disposto na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

O **Conselho de Administração e a Comissão Executiva** definem as orientações para o perfil de risco da empresa, aprovam e decidem as políticas de gestão de risco e controlos de alto nível a seguir.

---

<sup>1</sup> <https://www.UNICRE.pt/empresa/governacao/politicas-internas/>

Relativamente ao número de **cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração**, em outras instituições para além da UNICRE, no final de 2022, são eles: João Baptista Leite (0), Fernando Manuel Nobre de Carvalho (0), Luís Miguel Ribeiro Alves (4), e Miguel de Campos Pereira de Bragança (9).

No âmbito da diversidade de género, a UNICRE contava, em 2022, com aproximadamente 33% do género feminino na composição do Conselho Fiscal. A UNICRE tem como objetivo promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado nesse órgão, tendo em consideração as melhores práticas europeias, nacionais e internacionais nessa matéria e atendendo à dimensão e à organização interna da instituição.

## 5. SISTEMAS DE REPORTE E QUANTIFICAÇÃO DE RISCOS

A UNICRE utiliza repositórios e ferramentas internas na gestão dos riscos, nomeadamente na avaliação, controlo e monitorização.

Relativamente ao **Risco de Crédito**:

- No processo de atribuição, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas de avaliação do risco: (i) o OMDM – *Origination Manager Decision Manager*, da FICO, onde as grelhas de *scoring* estão implementadas com estratégias de risco definidas que permitem uma adequada avaliação da solvabilidade do cliente, adequada ao produto que pretende subscrever e (ii) modelos de probabilidade de incumprimento (PD).
- No decorrer de vida do contrato, a UNICRE tem disponível um conjunto adicional de instrumentos de suporte à medição e avaliação deste risco, designadamente, modelos de *scoring* comportamental<sup>2</sup>;
- Durante a fase de recuperação de créditos em incumprimento, a prioridade é atribuída caso a caso pela aplicação TRIAD de acordo com as estratégias definidas, agrupada por níveis crescentes de gravidade.

Adicionalmente, a UNICRE dispõe de um *datamart* que sistematiza a informação proveniente dos sistemas centrais, utilizado (i) para cálculo da imparidade da carteira de crédito, através do seu Modelo de Quantificação de Imparidade (MQI), e (ii) para a produção de informação de suporte a relatórios de gestão interna e prudenciais, dando cumprimento às obrigações regulamentares.

No Sistema de Informação de Riscos (SIR) da UNICRE estão identificados um conjunto de indicadores de risco de crédito, operacional e de liquidez, acompanhados e monitorizados periodicamente pela Gestão de Riscos, Compliance e Jurídico e restantes áreas de estrutura, constituindo uma segunda linha de prevenção de ocorrências. Os principais indicadores são reportados em Comité de Gestão de Riscos e em Conselho de Crédito.

Para os restantes riscos, os vários métodos de avaliação e controlo dos mesmos estão indicados no ponto seguinte.

---

<sup>2</sup> Aplicação TRIAD da FICO

## 6. PROCESSOS DE CONTROLO, AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO

Com referência à data de reporte do presente documento, a UNICRE considera como riscos materialmente relevantes para a Instituição aqueles em que os eventos inerentes possuam uma probabilidade de ocorrência significativa e provoquem impactos relevantes nas condições financeiras da Instituição:

Tipo de Risco	Descrição
Risco de Crédito	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras, decorrentes do incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos clientes da Instituição, na sequência da concessão de crédito por via dos cartões emitidos pela empresa ou por via da atribuição de crédito pessoal.
Risco Operacional	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de <i>outsourcing</i> , da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.
Risco de Sistemas de Informação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da incapacidade de adaptação dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.
Risco de Compliance	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.
Risco de Modelo	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à inadequação dos modelos internos adotados pela UNICRE (imparidade, crédito, etc.).
Risco de Taxa de Juro	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.
Risco de Liquidez	Perda potencial decorrente de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou da venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado) para suprir necessidades de fundos decorrentes das obrigações a que a Instituição se encontra sujeita.
Risco de Mercado	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a variações desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros, incluindo flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações, preços de mercadorias.
Risco do Fundo de Pensões	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a erro nos pressupostos assumidos (risco atuarial) ou a uma desvalorização dos ativos do Fundo (risco de mercado).
Risco de Reputação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.
Risco de Estratégia	Probabilidade de ocorrência de impactos financeiros negativos decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de

Tipo de Risco	Descrição
	resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.

Figura 3 | Riscos materialmente relevantes

### RISCO DE CRÉDITO

A gestão corrente deste risco, risco de maior relevância material associado à atividade da UNICRE, é da responsabilidade da direção “Risco de Crédito” e é efetuada numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos, desde a concessão, passando pelo acompanhamento, até à fase de recuperação de créditos.

Durante a fase de Concessão de Crédito, é estabelecido o primeiro contacto com o cliente, que permite recolher toda a informação, aferir as necessidades do cliente, detetar sintomas de debilidade creditícia, avaliar o risco (através da utilização de modelos de *scoring* de atribuição), decidir sobre a concessão de crédito (respeitando o normativo interno de delegação de competências) e estabelecer os limites globais de exposição.

A partir do momento em que a UNICRE estabelece uma relação creditícia com um cliente, inicia-se a fase de Acompanhamento, através da qual se assegura o seguimento das operações, a revisão dos sinais de alerta da carteira, a identificação atempada dos clientes com indícios de degradação da capacidade financeira e a implementação das medidas corretivas que se justifiquem.

Para aferir o risco da carteira de cartões de crédito, a UNICRE dispõe de um modelo de *score* comportamental através do qual atribui mensalmente um score de acompanhamento a cada cliente com base numa grelha de risco de análise comportamental.

Durante a terceira fase, a Recuperação, são desenvolvidos esforços de recuperação das operações de crédito que se encontram em situação de incumprimento e de normalização da situação creditícia dos clientes que apresentem dificuldades, reais ou potenciais, de pagamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 227/2012 (PARI e PERSI). Após desenvolvidos os esforços de recuperação, a UNICRE efetua ainda vendas de créditos, nos casos em que considera a impossibilidade de recuperação dos mesmos.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação do Risco	Meios de Controlo do Risco	Meios de Mitigação do Risco
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OMDM (<i>Origination Manager Decision Manager</i>);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Risco de Crédito;</li> <li>• Conselho de Crédito;</li> <li>• <i>Credit Risk Letter</i>;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da performance de modelos em machine learning;</li> </ul>

Risco	Meios de Avaliação do Risco	Meios de Controlo do Risco	Meios de Mitigação do Risco
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COREP/FINREP (<i>Common and Financial Reporting</i>);</li> <li>• ICAAP (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno), incluindo testes de esforço por risco;</li> <li>• Modelos de <i>scoring</i> de atribuição e comportamental;</li> <li>• Base de dados de risco<sup>3</sup></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de Quantificação de Imparidade (MQI);</li> <li>• Normativo de delegação de competências;</li> <li>• Procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação do crédito concedido;</li> <li>• Processo de avaliação crítica da imparidade;</li> <li>• Relatórios de gestão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise e recuperação de crédito, suportada em unidades de estrutura com recursos especializados;</li> <li>• Garantias/avalistas em produtos específicos;</li> <li>• Política de imparidade;</li> <li>• Procedimentos PARI/PERSI;</li> <li>• Sistema de definição de limites de exposição ao risco de crédito;</li> <li>• Sistema de monitorização de alertas;</li> <li>• Alertas de pré-incumprimento;</li> <li>• Plano de formação anual no âmbito do risco de crédito;</li> <li>• Subcontratação da cobrança da nova carteira de crédito pessoal a empresa especializada.</li> </ul>

Figura 4| Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco de Crédito

## RISCO OPERACIONAL

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do “Serviço a Clientes”, da “Tecnologia, Sistemas de Informação e Digital”, do “Capital Humano” e da “Gestão de Riscos, *Compliance* e Jurídico”.

Por se considerarem serem relevantes para a atividade da UNICRE, são desagregados do risco operacional os riscos de sistemas de informação e de *compliance*.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Riscos	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
<b>Risco Operacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/FINREP);</li> <li>• ICAAP (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno), incluindo testes de esforço por risco;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Catálogo de processos;</li> <li>• Comité de Gestão de Riscos;</li> <li>• Controlo de acessos;</li> <li>• Definição orgânica e funcional;</li> <li>• Delegação de competências e segregação de funções;</li> <li>• Normas de segurança;</li> <li>• Normativos internos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de seguros;</li> <li>• Gestão de Continuidade de Negócio, incluindo Plano de Contingência da Pandemia, Plano de Segurança e PCN;</li> <li>• Monitorização de transações e faturação dos clientes e comerciantes;</li> <li>• Obtenção de garantias bancárias dos comerciantes (negócio de <i>acquiring</i>);</li> <li>• Política de participação de irregularidades;</li> </ul>

<sup>3</sup> Base de dados interna com informação sobre delinquência dos clientes, incluindo fraudes e informação da centralização do Banco de Portugal.

Riscos	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indicadores de risco referentes ao capital humano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pareceres das diversas áreas aquando do lançamento de produtos e campanhas;</li> <li>Sistema de controlo interno;</li> <li>Sistema de Informação de Riscos (SIR);</li> <li>Revenue Assurance;</li> <li>Planos de integração no onboarding de novos recursos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Política de subcontratação;</li> <li>Procedimentos de Reporte de Incidentes Operacionais ou de Segurança de Carácter Severo e Reporte de Incidentes de Cibersegurança;</li> <li>Requisitos aos diversos players de compliance com as normas PCI DSS;</li> <li>Segregação de funções;</li> <li>Sistema automático de deteção de fraudes;</li> <li>Sistema de monitorização das atividades e conteúdos dos sítios da Internet, ao nível da atividade de aceitação de transações;</li> <li>Sistemas de segurança/vigilância no edifício.</li> </ul>
<b>Risco de Sistemas de Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indicadores de risco de sistemas de informação;</li> <li>Scans trimestrais ao sistema informático;</li> <li>Testes de intrusão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fórum de Estratégia de Tecnologia e Arquitetura;</li> <li>Guias de boas práticas;</li> <li>Manuais funcionais e técnicos dos sistemas, aplicações e rotinas informáticas;</li> <li>Manual de segurança de informação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificação PCI DSS (standard de segurança de informação da indústria de pagamentos);</li> <li>Cópias periódicas de segurança da informação;</li> <li>Mecanismos de proteção das aplicações informáticas;</li> <li>Monitorização contínua dos sistemas;</li> <li>Mecanismos de reprocessamento;</li> <li>Plano de formação anual, nomeadamente cibersegurança e segurança nos sistemas de pagamentos internacionais;</li> <li>Adoção da versão 2.2. de autenticação forte no comércio eletrónico com cartão, na atividade de emissão de instrumentos de pagamento (3Dsecure).</li> </ul>
<b>Risco de Compliance</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portal GRC (biblioteca regulamentar e gestão de processos de conformidade);</li> <li>Programas de compliance;</li> <li>Know your customer integrado com a solução de filtragem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento da gestão de reclamações;</li> <li>Código de conduta;</li> <li>DPO para controlo da temática de proteção de dados pessoais;</li> <li>Interlocutores de compliance em cada área da UNICRE;</li> <li>Monitorização de reports de entidades reguladoras e outras entidades;</li> <li>Processo interno de gestão e implementação de requisitos de compliance;</li> <li>Sistema de Informação de Riscos (SIR) – Evolução de multas/coimas e outras sanções legais;</li> <li>Regulamento da função de conformidade;</li> <li>Regulamento da função de gestão de riscos;</li> <li>Relatório de acompanhamento e monitorização das reclamações de clientes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento de alterações legais e fiscais aplicáveis;</li> <li>Assessoria jurídica interna e externa;</li> <li>Política de prevenção e combate do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;</li> <li>Políticas de remuneração;</li> <li>Política de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;</li> <li>Política de conflitos de interesses e de transações com partes relacionadas;</li> <li>Política de seleção, avaliação e designação do ROC /Sociedade de ROC e de Contratação de Serviços distintos da Auditoria não proibidos da UNICRE;</li> <li>Plano de formação anual, nomeadamente Código de Conduta e Prevenção do BCFT;</li> <li>Solução de filtragem de clientes e potenciais clientes.</li> </ul>

Figura 5 | Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco Operacional

## RISCO DE MODELO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Gestão de Riscos, *Compliance* e Jurídico”.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
<b>Risco de Modelo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Modelo de quantificação de imparidade;</li> <li>Modelo de <i>scoring</i>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise mensal de desvios;</li> <li>Realização de testes de calibração aos modelos;</li> <li><i>Backtesting</i> dos parâmetros / pressupostos do modelo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise crítica da quantificação da imparidade sobre a carteira de crédito;</li> <li>Revisão e aprovação anual dos parâmetros de calibração.</li> </ul>

**Figura 6 | Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco de Modelo**

## RISCO DE TAXA DE JURO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Financeira e Meios”.

O principal ativo da UNICRE é a carteira de crédito sobre clientes (essencialmente a titulares de cartões por si emitidos), sendo o risco de taxa de juro, aquele que apresenta maior relevo seguido do risco de crédito, incrementado pelo alargamento da oferta de crédito, nomeadamente no alargamento dos prazos de reembolso.

A avaliação e acompanhamento do risco de taxa de juro é feita através do acompanhamento dos resultados da Instrução n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a qual simula vários choques e alterações inesperadas nas curvas de taxa de juro e o seu impacto quer na margem financeira, quer no valor económico da Instituição.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
<b>Risco de Taxa de Juro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Mismatch</i> entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada do valor da carteira de passivos;</li> <li>• <i>Modified duration</i> por instrumento financeiro;</li> <li>• IRRBB (Reporte de exposição ao risco de taxa de juro);</li> <li>• ICAAP (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno), incluindo testes de esforço por risco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento das taxas de juro de curto prazo do mercado monetário;</li> <li>• Definição de limite máximo para o <i>mismatch</i>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequada composição da carteira de ativos e passivos, procurando minimizar a exposição a este risco.</li> <li>• Acompanhamento das taxas de juro de curto prazo do mercado monetário;</li> <li>• Revisão da metodologia de apuramento dos <i>cash flows</i> sujeitos a risco de taxa de juro;</li> <li>• Implementação dos reportes trimestrais do <i>Internal Interest rate risk in the banking book</i> (IRRBB).</li> </ul>

Figura 7 | Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco de Taxa de Juro

## RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da "Financeira e Meios", competindo ao Conselho de Administração definir em linhas gerais a estrutura do financiamento da empresa e a orientação a seguir na sua gestão, nomeadamente ao nível dos limites e maturidades aos montantes e datas de vencimentos dos financiamentos e da gestão do recurso a financiamento bancário.

Dada a natureza da UNICRE enquanto Instituição de Crédito, uma parte importante das suas necessidades de financiamento continua a ser suprida por negociação de linhas com os principais bancos ativos na praça. Adicionalmente, no decorrer do primeiro trimestre de 2022, foi concretizado com sucesso um empréstimo obrigacionista no valor de 23,5 milhões de euros.

Pontualmente, a UNICRE utiliza a aplicação dos saldos de tesouraria como forma de gestão da sua liquidez. A gestão corrente do *fundings* está suportada em previsões de fluxos de tesouraria e é efetuada de modo a evitar riscos excessivos ao nível de deterioração de *spreads* ou escassez de fundos, estando estabelecidos limites máximos de exposição temporal e por contraparte, quando existam linhas disponíveis.

A introdução do rácio de liquidez de curto prazo (LCR) e a exigência de um mínimo de 100% de cumprimento, veio exigir a constituição de uma carteira de Ativos Altamente Líquidos (HQLA). Assim, a 31 de dezembro de 2022 a UNICRE registava no seu balanço depósitos junto do Banco Central (Banco de Portugal), no montante total de 67,8 milhões de euros. A UNICRE acompanha também o rácio de financiamento estável (NSFR) com requisito regulamentar mínimo de 100%, conforme mencionado no Ponto XVI. Indicadores Regulamentares de Liquidez, do presente relatório.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
<b>Risco de Liquidez</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do impacto da alteração dos custos de <i>funding</i> face às necessidades de liquidez (testes de esforço);</li> <li>• Reportes de liquidez:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Additional Liquidity Monitoring Metrics</i> (ALMM);</li> <li>○ <i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR);</li> <li>○ <i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR).</li> </ul> </li> <li>• ILAAP (Processo de Avaliação da Adequação Interna da Liquidez).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo diário dos valores dos saldos dos financiamentos;</li> <li>• Controlo e apresentação ao Conselho de Administração da posição dos financiamentos obtidos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição dos limites dos montantes e datas dos financiamentos contratados, por normativo interno;</li> <li>• Dispersão do financiamento por contraparte;</li> <li>• Plano de contingência de liquidez.</li> </ul>

Figura 8 | Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco de Liquidez

## RISCO DE MERCADO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Finança e Meios”.

A atual exposição da UNICRE à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico das suas participações financeiras. Com efeito, tendo em consideração o facto dos ativos e passivos em moeda estrangeira serem de reduzida expressão nas demonstrações financeiras da UNICRE, o risco cambial é materialmente pouco relevante. Não obstante, a UNICRE tem identificada a exposição ao risco cambial (EUR/USD) e de preço, associados à detenção de ações preferenciais da Visa Inc.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
<b>Risco de Mercado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/FINREP);</li> <li>• Histórico da volatilidade e do valor de mercado dos ativos;</li> <li>• ICAAP (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno), incluindo testes de esforço por risco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da valorização da carteira de ações e da taxa de câmbio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumentos de cobertura (derivados).</li> </ul>

Figura 9 | Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco de Mercado

Não obstante, reforçamos a reduzida exposição ao referido ativo (ações preferenciais da Visa Inc.), representando este apenas 2,1% do total do ativo, com referência a 31 de dezembro de 2022. Neste sentido, tendo em consideração a reduzida exposição e avaliando os respetivos custos associados a uma operação de cobertura, a UNICRE optou por não contratar este tipo de operações no exercício de 2022.

**RISCO DO FUNDO DE PENSÕES**

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da "Financeira e Meios".

A existência de um plano de pensões, e o respetivo financiamento através de um Fundo de Pensões, expõe a UNICRE a diversos riscos, os quais advêm dos compromissos assumidos e da sua duração temporal e demais incertezas associadas ao respetivo cálculo. Adicionalmente, e no que respeita ao apuramento das responsabilidades concretamente, a UNICRE está exposta a mudanças adversas nas taxas de juro e *spreads* de crédito, por via da taxa de desconto utilizada a qual se baseia, essencialmente, nos rendimentos de títulos corporativos de elevada qualidade. A UNICRE está igualmente exposta à taxa de inflação de longo prazo e às taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas variáveis poderá afetar positiva ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões da UNICRE. Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património do Fundo de Pensões, estes estão sujeitos ao risco de mercado, nas componentes de ações, taxa de juros e taxa de câmbio, bem como ao risco de crédito.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
<b>Risco do Fundo de Pensões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ICAAP (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno), incluindo testes de esforço por risco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios mensais de acompanhamento de gestão do Fundo;</li> <li>Relatórios atuariais de avaliação das responsabilidades;</li> <li>Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões;</li> <li>Relatório de Auditoria emitido pelo Revisor Oficial de Contas do Fundo de Pensões da UNICRE.</li> <li>Monitorização do <i>benchmark</i> definido para a rentabilidade do Fundo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição e acompanhamento da política de investimentos do Fundo, da atividade e pressupostos utilizados para o cálculo de responsabilidades.</li> </ul>

**Figura 10 | Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco de Fundo de Pensões**

**RISCO DE REPUTAÇÃO**

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da Equipa de Comunicação, liderada pelo *Marketing*.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
<b>Risco de Reputação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Questionários de satisfação dos clientes e colaboradores;</li> <li>• ICAAP (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno), incluindo testes de esforço por risco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Marketing;</li> <li>• Código de conduta;</li> <li>• Manual de procedimentos de reclamações;</li> <li>• Monitorização da notoriedade da marca;</li> <li>• Promoção da literacia financeira na utilização dos meios de pagamento mais seguros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise, tratamento e controlo de reclamações dos clientes;</li> <li>• Provedor do Cliente;</li> <li>• Serviço de <i>clipping</i>.</li> </ul>

Figura 11 | Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco de Reputação

### RISCO DE ESTRATÉGIA

A gestão da UNICRE orienta-se por um Plano Estratégico trienal que estabelece os objetivos de médio prazo e que coincide com o mandato dos órgãos executivos. Ao longo de cada ano, a UNICRE acompanha e monitoriza os resultados da adoção de estratégias, o impacto de decisões e de lançamento de novos produtos e serviços, assim como a capacidade de resposta a alterações no ambiente de negócios.

O acompanhamento deste risco é da responsabilidade do “Centro Corporativo”.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
<b>Risco de Estratégia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orçamento anual;</li> <li>• Plano Estratégico trienal;</li> <li>• ICAAP (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno), incluindo testes de esforço por risco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro Corporativo;</li> <li>• Comité de Direção;</li> <li>• Pareceres das diversas áreas aquando do lançamento de produtos e campanhas;</li> <li>• Relatórios de execução orçamental;</li> <li>• Sistema de Informação de Riscos PR.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento de mercado e revisão da estratégia;</li> <li>• Plano de Recuperação;</li> <li>• Revisão mensal do Orçamento e anual do plano estratégico (a três anos).</li> </ul>

Figura 12 | Meios de avaliação, controlo e mitigação do Risco de Estratégia

## ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

### 7. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Desde a sua transformação em Instituição Financeira de Crédito (IFIC) em 1 de janeiro de 2006, a UNICRE passou a ter de observar, em permanência, requisitos de capital regulatório estipulados pelas autoridades competentes.

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014 do novo quadro regulamentar prudencial designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e Diretiva 2013/36/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de 26 de junho (CRD)), a UNICRE, tal como as restantes instituições de crédito, passou a estar sujeita a novos e mais exigentes requisitos de capital.

O novo quadro regulatório veio estabelecer, em traços gerais, o reforço das exigências de capital, uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, rácios mínimos e a introdução de buffers de conservação de capital, bem como um conjunto de disposições transitórias, habitualmente designadas de *phase-in*, que permitiram a aplicação faseada das regras de cálculo dos fundos próprios constantes da CRR e do rácio de capital mínimo exigido.

De acordo com a CRR os valores-objetivo mínimos para estes rácios são 4,5%, 6% e 8%, para Fundos próprios principais de nível 1 (CET1), fundos próprios nível 1 e fundos próprios totais, respetivamente.

Aos valores acima referidos, podem ser acrescidos de uma reserva de conservação de capital contra cíclica, de acordo com o artigo 160º n.º 2 a 4 da (CRD IV), até um máximo de 2,5%. Desde 2019 que o montante requerido para esta reserva de conservação de capital ascende a 2,5% do total dos montantes das posições ponderadas pelo risco. A aplicação desta reserva tem por objetivo acomodar perdas geradas num cenário potencialmente adverso, permitindo às instituições manter a sua atividade.

Está também prevista uma reserva contra cíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito. Esta reserva, que pode variar entre 0% e 2,5% do montante total das posições em risco, tem-se mantido nos 0% por deliberação do Banco de Portugal.

O acima descrito constitui aquilo que se designa como requisitos de capital determinados no âmbito do Pilar I, complementando as Instituições este cálculo regulamentar do capital, com as suas próprias análises e métricas internas, desenvolvidas no âmbito do exercício de ICAAP, conforme descrito no ponto 4, abaixo. Adicionalmente o Banco de Portugal, enquanto entidade supervisora da UNICRE, pode determinar a necessidade de capital adicional no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). À data de 31 de dezembro de 2022, não estavam identificadas quaisquer necessidades adicionais de capital, quer no que se refere à comparação com o capital económico (ICAAP), quer no que se refere ao SREP (Pilar II).

## 8. FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE CAPITAL

### RÁCIOS DE CAPITAL

A 31 de dezembro de 2022, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com o entendimento da UNICRE quanto às metodologias da CRD IV/CRR são os seguintes:

	Valores em Euros	
	Dez 2022	Dez 2021
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	83.707.279	88.878.294
Fundos próprios de nível 1	83.707.279	88.878.294
Fundos próprios de nível 2	-	-
<b>Total dos Fundos próprios</b>	<b>83.707.279</b>	<b>88.878.294</b>
<b>Requisitos totais (RWA)</b>	<b>484.999.856</b>	<b>426.274.373</b>
Risco de Crédito (Método Padrão)	299.144.437	251.855.083
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	172.782.933	156.618.537
Risco de Mercado/Cambial	13.072.486	17.800.753
<b>Rácios de Capital</b>		
CET1	17,3%	20,9%
Total	17,3%	20,9%

Figura 13 | Rácio de Capital

Em *full implementation*, os rácios de CET1 e total manter-se-iam inalterados, uma vez que não existe nenhuma disposição transitória aplicável a esta data.

De referir que a UNICRE não divulga rácios de fundos próprios calculados com base em elementos dos fundos próprios determinados numa base diferente da prevista no CRR.

### FUNDOS PRÓPRIOS

O quadro seguinte apresenta a composição dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2022:

	Valores em Euros	
	Dez 2022	Dez 2021
<b>Fundos próprios de nível 1</b>	<b>83.707.279</b>	<b>88.878.294</b>
Fundos próprios principais de nível 1	83.707.279	88.878.294
Instrumentos de fundos próprios realizados	10.000.000	10.000.000
Outro rendimento acumulado integral	1.590.558	(864.135)
Outras reservas	66.094.783	64.124.526
Lucros retidos de exercícios anteriores	30.940.995	26.074.138
Lucros do exercício elegíveis	-	-
Ativos intangíveis	(14.950.019)	(6.954.763)
Impostos Diferidos acima do limite 10%	-	-
Excesso de deduções sobre os fundos próprios adicionais de nível 1	(2.990.004)	(1.390.953)
Outros ajustamentos transitórios	(6.979.034)	(2.110.520)
Fundos próprios adicionais de nível 1	-	-
<b>Fundos próprios de nível 2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fundos Próprios Totais</b>	<b>83.707.279</b>	<b>88.878.294</b>

Figura 14 | Composição dos Fundos Próprios

Os elementos de fundos próprios realizados consistem exclusivamente em capital social, registado contabilisticamente como tal, representado por 2.000.000 ações ordinárias escriturais, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas pelos acionistas. Relativamente ao dividendo pagável pela sociedade, este tem um carácter variável, não sendo conhecimento da UNICRE que exista qualquer limitação à existência de dividendos que não sejam as constantes e previstas no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e no Regime geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). No que se refere ao prazo para pagamento dos dividendos, este deve ocorrer, regra geral, até 30 dias após a respetiva aprovação em Assembleia Geral de acionistas, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com os termos e condições previstos no artº 294 do CSC, existindo uma descrição parcial daquele órgão societário quanto aos montantes a distribuir.

De seguida apresentam-se os elementos específicos dos fundos próprios à data de referência, onde se divulgam os filtros prudenciais aplicados, as deduções efetuadas e os elementos não deduzidos, nos moldes definidos no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013 da Comissão Europeia para o período transitório, dando cumprimento aos requisitos das alíneas d) e e) do artigo 437.º da CRR (de forma resumida, com a apresentação apenas das rubricas aplicáveis à UNICRE).

Valores em Euros		Montante à data do relato	Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento ou valor residual prescrito pelo regulamento (EU) n°575/2013
<b>Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos dos quais: instrumentos de tipo 1	10.000.000	
	dos quais: instrumentos de tipo 2	-	
	dos quais: instrumentos de tipo 3	-	
2	Resultados Retidos	30.940.995	
3	Outro rendimento Integral acumulado (e outras reservas, de modo a incluir os ganhos e as perdas não realizados segundo as normas contabilísticas aplicáveis)	67.685.341	
3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artº484, nº3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	-	
5	Interesses Minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	-	
5a	Lucros provisórios objecto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	-	
6	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustes regulamentares</b>	<b>108.626.336</b>	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustes regulamentares</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais	-	
8	Ativos Intangíveis	(14.950.019)	2.990.004
9	Conjunto vazio na EU	-	
10	Ativos por Impostos Diferidos que dependem de rentabilidade futura (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem reunidas as condições previstas no artº38, nº3)	-	
26a	Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º dos quais: ganhos não realizadas em outras exposições	-	-
26b	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRFPP dos quais: ajustamento de disposições sobre ativos intangíveis	2.990.004	
	dos quais: outros ajustamentos	- 9.969.037	
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição	- 2.990.004	
28	<b>Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)</b>	<b>(24.919.057)</b>	<b>2.990.004</b>
29	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)</b>	<b>83.707.279</b>	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): Instrumentos</b>		-	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustes regulamentares</b>		-	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 2 (FPA2): Instrumentos e disposições</b>		-	
50	Ajustamentos para o risco de crédito	-	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 2 (FPA2): ajustes regulamentares</b>		-	
58	Fundos próprios de nível 2 (FP2)	-	
59	Fundos próprios totais (FPT=FP1+FP2)	83.707.279	
60	Total dos ativos ponderados pelo risco	484.999.856	
<b>Rácios e reservas prudenciais de fundos próprios</b>			
61	Fundos Próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	17,26%	
62	Nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	17,26%	
63	Fundos Próprios Totais (em percentagem das posições em risco)	17,26%	
64	Requisito de reservas prudenciais específico da instituição (requisito de FPP1 em conformidade com o artº92, nº1, alínea a)), mais os requisitos de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios e anticíclicas, mais reservas prudenciais do risco sistémico, mais reservas prudenciais de importância sistémica	2,50%	
65	dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	2,50%	
<b>Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos fundos próprios de nível 2</b>			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	-	

Figura 15 | Elementos específicos dos Fundos Próprios

No cumprimento do disposto no Regulamento, apresenta-se de seguida a reconciliação integral dos elementos dos Fundos Próprios com as Demonstrações Financeiras à data de 31 de Dezembro de 2022.

<i>Valores em Euros</i>	
<b>Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar a 31 de Dezembro</b>	<b>2022</b>
<b>Capital Social</b>	<b>10.000.000</b>
<b>Títulos Próprios</b>	-
<b>Prémios de Emissão</b>	-
<b>Ações Preferenciais</b>	-
<b>Outros Instrumentos de Capital</b>	-
<b>Reservas de Reavaliação ao Justo Valor</b>	<b>1.268.256</b>
<b>Outras Reservas e Resultados Transitados</b>	<b>97.358.080</b>
- Reservas Legais	35.850.494
- Reservas Livres	30.244.289
- Desvios Atuariais	1.645.894
- Resultados Transitados	29.617.403
<b>Resultado Líquido do Exercício Disponível para aplicação</b>	<b>22.146.485</b>
<b>TOTAL DE CAPITAL (Óptica Contabilística)</b>	<b>130.772.821</b>
<b>Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas não elegível para FPP1 (não auditado à data reporte)</b>	- <b>22.146.485</b>
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustes regulamentares</b>	<b>108.626.336</b>
<b>Outros ajustamentos regulamentares</b>	-
- Ativos Intangíveis	-
- Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF1:	
dos quais: ajustamento de disposições sobre ativos intangíveis	2.990.004
dos quais: outros ajustamentos	-
- Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição	-
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)</b>	<b>83.707.279</b>
<b>Fundos próprios principais de nível 2 (FPP2)</b>	-
<b>TOTAL DE CAPITAL (Óptica Regulamentar/Prudencial)</b>	<b>83.707.279</b>

**Figura 16 | Reconciliação entre o capital contabilístico e o regulamentar**

Em 31 de dezembro de 2022, a UNICRE manteve o tratamento a dar aos Intangíveis relacionados com Software (RTS), pelo que o valor dos intangíveis deduzido aos Fundos Próprios não corresponde aos valores do saldo em balanço mas aos montantes ainda em desenvolvimento, isto é, aos valores inerentes aos intangíveis que não entraram em produção, bem como ao diferencial das amortizações acumuladas dos softwares em uso, quando estas sejam contabilisticamente superiores ao período de amortização previsto no RTS (3 anos). O valor do intangível não deduzido a fundos próprios é ponderado como RWA a uma taxa de 100%.

## 9. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

No âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios, a UNICRE utiliza o Método Padrão para apurar os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito e risco de mercado e o método do indicador básico no respeito ao risco operacional.

No quadro seguinte são detalhadas as posições ponderadas pelo risco e os requisitos de fundos próprios com referência a 31 de dezembro de 2022, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes à data e apresentados com base nos *templates* da EBA, ao qual se adicionaram ainda desagregações do risco de crédito pelas classes de risco especificadas no artigo 112.º da CRR e do risco de mercado pelos tipos de risco.

	Activos Ponderados pelo risco (RWA)	%	Requisitos de fundos próprios (8% RWA)	%
<b>Risco de Crédito (excluindo Risco de Crédito de Contraparte)</b>	<b>299.144.437</b>	<b>70%</b>	<b>23.931.555</b>	<b>70%</b>
dos quais: Método Padrão	299.144.437	70%	23.931.555	70%
Administrações centrais ou bancos centrais	3.843.279	1%	307.462	1%
Administrações regionais	-	0%	-	0%
Entidades do setor público	113.345	0%	9.068	0%
Instituições de crédito	7.092	0%	567	0%
Empresas	72.265.949	17%	5.781.276	17%
Carteira de retalho	177.506.612	42%	14.200.529	42%
Elementos vencidos	2.123.101	0%	169.848	0%
Elementos com particular risco elevado associado	1.252.446	0%	100.196	0%
Ações	13.072.486	3%	1.045.799	3%
Outros elementos	28.960.127	7%	2.316.810	7%
dos quais: Método das notações Internas Básico (Foundation IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: Método das notações Internas Avançado (Advanced IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	0%	-	0%
<b>Risco de Crédito de Contraparte</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
dos quais: Valor de Mercado	-	0%	-	0%
dos quais: Método do risco original	-	0%	-	0%
dos quais: Método padrão	-	0%	-	0%
dos quais: Método do modelo interno	-	0%	-	0%
dos quais: contribuições ao Default Fund de um CPP	-	0%	-	0%
dos quais: Ajustamento de avaliação de crédito - CVA	-	0%	-	0%
<b>Risco de Liquidação</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>Posições de titularização</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
dos quais: Método das notações Internas (IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	-	0%	-	0%
dos quais: Método da Avaliação Interna	-	0%	-	0%
dos quais: Método Padrão	-	0%	-	0%
<b>Risco de Mercado</b>	<b>13.072.486</b>	<b>3%</b>	<b>1.045.799</b>	<b>3%</b>
dos quais: Método Padrão	13.072.486	3%	1.045.799	3%
Instrumentos de dívida	-	0%	-	0%
Títulos de capital	-	0%	-	0%
Riscos cambiais	13.072.486	3%	1.045.799	3%
Risco de mercadorias	-	0%	-	0%
dos quais: Método dos Modelos Internos	-	0%	-	0%
<b>Grandes Riscos</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>Risco Operacional</b>	<b>172.782.933</b>	<b>41%</b>	<b>13.822.635</b>	<b>41%</b>
dos quais: Método do Indicador Básico	172.782.933	41%	13.822.635	41%
dos quais: Método Padrão	-	0%	-	0%
dos quais: Métodos de Mediação Avançada	-	0%	-	0%
<b>Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a ponderação de risco de 250%)</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>Ajustamento de limite</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>484.999.856</b>	<b>100%</b>	<b>38.799.988</b>	<b>100%</b>

Figura 17 | Requisitos de Fundos Próprios

Em resultado dos elementos de Fundos Próprios disponíveis e face às necessidades de Fundos Próprios anteriormente evidenciados, o rácio de solvabilidade da UNICRE apresenta-se confortável face aos requisitos regulamentares.

No âmbito das orientações da EBA (em linha com o Art.438º d) e e) da CRR), os requisitos de capital e as correspondentes exposições ponderadas pelo risco numa base trimestral, tal como é apresentado na tabela infra, fornecem uma visão geral do denominador utilizado no cálculo dos requisitos de capital.

		Risk weighted exposure amounts (RWEAs)		Total own funds requirements
		31-12-2022	30-09-2022	31-12-2022
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	302.458.036	288.991.706	24.196.643
2	do qual: método padrão	302.458.036	288.991.706	24.196.643
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	-	-	-
4	do qual: método de afetação	-	-	-
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	-	-	-
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	-	-	-
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	-	-	-
7	do qual: método padrão	-	-	-
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	-	-	-
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	-	-	-
9	do qual: Método de Avaliação ao Preço de Mercado	-	-	-
10	do qual: <i>outro</i> CCR	-	-	-
15	Risco de liquidação	-	-	-
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	-	-	-
17	do qual: Método SEC-IRBA	-	-	-
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
19	do qual: Método SEC-SA	-	-	-
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução	-	-	-
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	13.072.486	16.471.972	1.045.799
21	do qual: Método Padrão	13.072.486	16.471.972	1.045.799
22	do qual: IMA	-	-	-
EU 22a	Grandes riscos	-	-	-
23	Risco operacional	172.782.933	156.618.537	13.822.635
EU 23a	do qual: Método do Indicador Básico	172.782.933	156.618.537	13.822.635
EU 23b	do qual: Método Padrão	-	-	-
EU 23c	do qual: Método de Medição Avançada	-	-	-
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)(1)	2.046.953	2.867.827	163.756
29	<b>Total</b>	<b>488.313.454</b>	<b>462.082.214</b>	<b>39.065.076</b>

Valores em Euros.

Tabela 2 | EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

## 10. RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O rácio de alavancagem resulta da relação entre o montante dos fundos próprios de nível 1 (CET1) e a medida da exposição total da instituição (ativos no balanço e extrapatrimoniais ajustados, nomeadamente e no caso destes últimos, por rácios de conversão em crédito), tendo como objetivo limitar o crescimento excessivo do balanço face ao capital disponível.

O seu cálculo regulamentar está previsto no artº429 da CRR, modificado pelo ato delegado nº62/2015, tendo sido introduzido um período de observação, com o objetivo de monitorar a evolução das suas componentes e o seu comportamento, período após o qual será determinada a calibração vinculativa do rácio de alavancagem a cumprir pelas instituições no âmbito do Pilar I.

O rácio de alavancagem é apurado regulamente, numa base trimestral, por forma a identificar a necessidade de aplicar medidas corretivas, sendo monitorizado em sede de Comité de Gestão de Riscos.

A monitorização das componentes que afetam o rácio de alavancagem durante o período a que o mesmo se refere, possibilita antecipar possíveis flutuações e o grau de impacto das mesmas, designadamente no que se refere aos Fundos Próprios e a Medida de Exposição Total.

O ICAAP demonstra ser um elemento fundamental na gestão de riscos, ponderando continuamente as necessidades de capital para a sua cobertura.

No quadro seguinte, apresenta-se o valor do rácio de alavancagem da UNICRE em 31 de dezembro de 2022 (no montante de 17,48%), após aplicação dos *Credit conversion factors* (CCF) às rubricas extrapatrimoniais, o qual se apresenta confortavelmente acima do rácio mínimo indicativo de 3% considerado para o efeito:

		Valores em Euros
<b>Fundos próprios e medida da exposição total</b>		
20	Fundos próprios de nível 1	83.707.279
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem *	478.750.299
<b>Rácio de alavancagem</b>		
22	Rácio de alavancagem - Transitional definition of Tier 1 capital	17,48%
EU-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	-
EU-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artº429, nº11do regulamento (EU) nº575/2013	-

\* após aplicação de 10% CCF para elementos extrapatrimoniais

**Figura 18 | Rácio de Alavancagem**

Apesar do rácio de alavancagem apresentar um valor bastante superior ao mínimo exigido, a monitorização regular desta métrica permite a deteção e tomada de medidas consideradas como adequadas para evitar o risco de uma situação de excesso de alavancagem.

Apresentam-se de seguida detalhes adicionais do cálculo deste rácio, nomeadamente a decomposição da exposição total (denominador do rácio de alavancagem) e a sua reconciliação com as demonstrações financeiras da UNICRE, com referência a 31 de dezembro de 2022.

		Valores em Euros
<b>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo garantias)	458.981.262
2	(montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	(24.919.057)
3	<b>Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)</b>	<b>434.062.205</b>
<b>Posições em risco sobre instrumentos derivados</b>		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	-
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	-
EU-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	-
6	Valor Bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço em termos do quadro contabilístico aplicável	-
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome do cliente à compensação junto de uma CCP)	-
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-
10	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	-
11	<b>Total das posições em risco sobre instrumentos derivados</b>	<b>-</b>
<b>Exposições SFT</b>		
12	Valor Bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	-
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	-
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	-
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-
EU-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-
16	<b>Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários</b>	<b>-</b>
<b>Outras Exposições extrapatrimoniais</b>		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	446.880.934
18	(ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	(402.192.841)
19	<b>Outras Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>44.688.093</b>
<b>(Posições em risco isentas em conformidade com o artº429, nºs7 e 14, do regulamento (EU) nº575/2013)</b>		
EU-19a	(Posições em risco intragrupo (Base individual) isentas em conformidade com o artº429, nº7, do regulamento (EU) nº575/2013)	-
EU-19b	(Posições em risco isentas em conformidade com o artº429, nº14, do regulamento (EU) nº575/2013)	-
		<b>478.750.299</b>

	Valores em Euros
Total dos ativos que constam das Demonstrações Financeiras	485.497.165
Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito da consolidação regulamentar	-
(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº13, do Regulamento (EU) nº575/2013)	-
Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	-
Ajustamentos para operações de financiamento de valores mobiliários (SFT)	-
Ajustamentos para elementos extrapatrimoniais	44.688.093
(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida de exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº7, do regulamento (EU) nº575/2013)	-
(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida de exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº14, do regulamento (EU) nº575/2013)	-
Outros ajustamentos	(51.434.960)
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	478.750.299

**Figura 19 | Conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem**

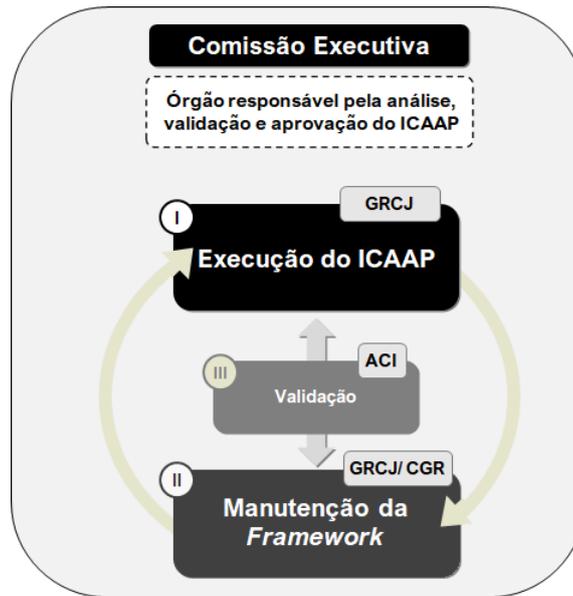
Face a 31 de Dezembro de 2021, o rácio variou de 20,49% para 17,48%, sendo a evolução do rácio de alavancagem durante o ano de 2022 impactada pelo seguinte: i) na evolução negativa dos Fundos Próprios, por incorporação de resultados do ano anterior e a valorização/alienação das ações da Visa Inc verificada no exercício de 2022; e, ii) aumento da Medida da exposição total do rácio de alavancagem essencialmente por via do aumento do valor total das posições em risco.

## 11. ICAAP – AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

O ICAAP consiste na avaliação permanente das necessidades de capital para cobrir adequadamente os riscos em que a UNICRE incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual e projetada no triénio.

A metodologia de aferição da adequação de capital interno adotada pela UNICRE visa dar resposta ao previsto na instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal, garantindo que a Instituição (i) dispõe de um processo, recorrente e abrangente, de avaliação da adequação do seu capital interno aos riscos inerentes à natureza e complexidade das suas atividades, e (ii) formaliza a política a seguir para a manutenção dos níveis de capital adequados à estratégia de negócio e de risco prosseguida.

Os processos do Modelo de Governação do ICAAP encontram-se assentes em três componentes, as quais se ilustram na figura seguinte:



**Figura 20 | Modelo de Governação do ICAAP**

Este processo possui um modelo de governação interna que garante o envolvimento do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Comité de Gestão de Riscos, da função de gestão de riscos e da auditoria interna.

A execução anual do ICAAP em início com o processo de identificação dos riscos materiais aos quais as atividades prosseguidas pela UNICRE estão sujeitas. Para o efeito, é realizado um exercício interno de autoavaliação dos riscos. Este exercício é efetuado, para as diversas categorias de risco aplicáveis à realidade da UNICRE, com base na definição e análise de cenários concretos e extremos, mas plausíveis, utilizando critérios objetivos que permitam a avaliação dos mesmos, quer de um ponto de vista de magnitude do impacto, como de probabilidade de ocorrência, quer antes quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

Numa segunda fase são definidos os cenários base (cenário observado) e de esforço (condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência e com severo impacto na atividade da UNICRE).

Por fim, procede-se à modelização do impacto, com quantificação dos requisitos de capital na data de referência, quer numa perspetiva regulamentar, quer económica.

Na componente prospetiva são consideradas as projeções do plano de negócio a três anos.

No âmbito do exercício do ICAAP, com referência a dezembro 2022, a UNICRE considerou os seguintes riscos e metodologias de mensuração (quantitativas baseadas na informação da carteira de crédito e qualitativas sempre que tal seja considerado útil para suprir lacunas na componente metodológica quantitativa):

<sup>4</sup> Inclui riscos de *compliance* e de sistemas de informação.

Tipo de Risco	Metodologia de Avaliação
Crédito	IRB + <i>Standard Approach</i>
Operacional <sup>3</sup>	Indicador Relevante
Modelo	Erro de Estimação do Modelo
Taxa de Juro	IRRBB c/ ativos e passivos do Fundo de Pensões
Mercado	<i>Value at Risk (VaR)</i>
Fundo de Pensões	<i>Value at Risk (VaR)</i> + IRB
Reputação e Estratégia	<i>Buffer Estratégico</i>

Figura 21 | Metodologias de mensuração

A UNICRE assume o ICAAP como sendo um processo evolutivo e, por isso, procede a revisões periódicas da *framework* e à atualização anual da quantificação dos principais riscos materiais para efeitos de ICAAP.

No final de 2022 as necessidades de capital interno correspondiam a cerca de 66% do capital interno disponível, com a seguinte distribuição por tipologia de risco:

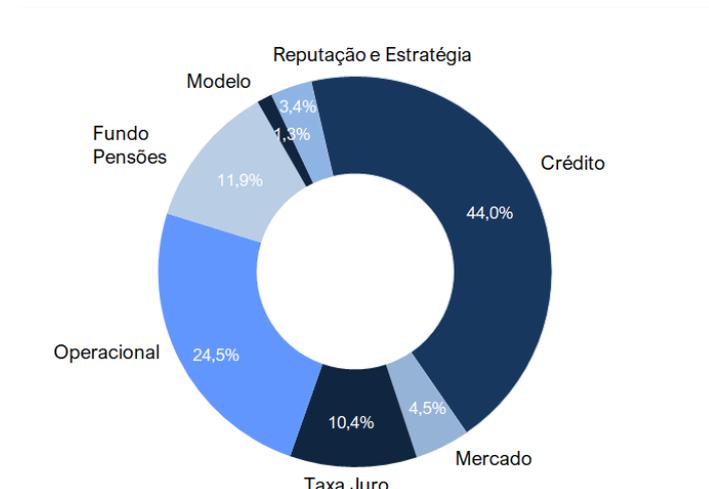


Figura 22 | Requisitos de capital interno 2022

### POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Entende-se por risco de crédito de contraparte o “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”, de acordo com a definição do nº 1 do artigo 276º do CRR. Este tipo de risco está sobretudo ligado à atividade de derivados e reportes.

À data de 31 de dezembro de 2022 a UNICRE não detinha operações desta natureza, pelo que não lhe eram aplicáveis requisitos de fundos próprios para este risco.

## RISCO DE CRÉDITO - AJUSTAMENTOS

### A - ASPETOS GERAIS

A rubrica mais relevante do Ativo da UNICRE é a carteira de crédito a clientes, razão pela qual o risco de crédito sobre a mesma representa um dos maiores riscos para a Empresa.

O crédito a clientes inclui o saldo em dívida e outros valores a receber, relativos a cartões emitidos pela UNICRE e a crédito pessoal atribuído, pendentes de liquidação pelos seus clientes.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os créditos e valores a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos a imparidades.

Os juros e anuidades associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

### Política de imparidade

Durante o exercício de 2022 o movimento registado nas imparidades foi o seguinte:

Valores em Euros			
Imparidade	2022 Total	Para crédito e Outros Devedores	Prov. Garantias e compromissos
<b>Saldo inicial</b>	<b>44.815.197</b>	43.371.194	1.444.003
Dotações	<b>15.276.840</b>	15.276.840	-
Utilizações	<b>13.126.990</b>	13.126.990	-
Reposições/Anulações	<b>297.124</b>	164.493	132.631
<b>Saldo final</b>	<b>46.667.923</b>	<b>45.356.551</b>	<b>1.311.372</b>

**Figura 23 | Movimento registado na Imparidade**

A informação detalhada sobre a política e modelo de imparidade encontra-se divulgada e descrita no Relatório e Contas da UNICRE (nota 28 do anexo às demonstrações financeiras), relativo ao exercício de 2022.

Relativamente à política de *write-off*, a UNICRE procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo quando considera que determinado crédito é incobrável, por se terem considerado esgotadas as possibilidades de recuperação do crédito e em situações de vendas de carteira, e cujas perdas por imparidade constituídas correspondam ao total em dívida do crédito, normalmente, ao fim do período de *workout* (36 meses após entrada em *default*).

As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem na rubrica contabilística “Recuperações de créditos, juros e despesas”.

A UNICRE utiliza o Método Padrão para avaliação do Risco de Crédito, o qual segmenta o risco incorrido pelas Instituições Financeiras da seguinte forma:

- Administrações centrais ou bancos centrais
- Administrações regionais
- Entidades do Setor Público
- Instituições
- Empresas
- Carteira de retalho
- Elementos vencidos
- Posições em risco sobre ações
- Outros Elementos

Para o exercício de 2022, as posições em risco líquidas (*On* e *Off* balance) por classe regulamentar de risco do artº112 da CRR, no final do exercício e na média do ano (considerando as posições de final de cada um dos trimestres de 2022), eram as seguintes:

Classe de risco	Valores em Euros	
	Total Exposição Líquida	Média exposição Líquida
Administrações centrais ou bancos centrais	70.354.456	55.174.151
Administrações regionais	-	14.476
Entidades do setor público	799.561	1.249.936
Instituições de crédito	93.550	94.622
Empresas	94.396.621	69.257.418
Carteira de retalho	654.166.247	670.930.598
Elementos vencidos	9.724.903	9.230.529
Ações	13.072.486	16.059.117
Outros elementos	63.627.843	64.473.388
<b>Total</b>	<b>906.235.666</b>	<b>886.484.234</b>

**Figura 24** | Posições em risco líquidas por classe regulamentar de risco

O quadro abaixo detalha a exposição líquida no final do ano de 2022 pela sua exposição original bruta, indicando também o montante dos ajustamentos específicos de crédito aplicados:

*Valores em Euros*

Classe de risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Exposição Líquida
	Em default	Não default		
Administrações centrais ou bancos centrais	-	70.356.268	1.812	70.354.456
Administrações regionais	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	809.245	9.684	799.561
Instituições de crédito	-	107.808	14.258	93.550
Empresas	-	95.325.554	928.933	94.396.621
Carteira de retalho	-	668.700.517	14.534.270	654.166.247
Elementos vencidos	47.150.013	-	37.425.110	9.724.903
Ações	-	13.072.486	-	13.072.486
Outros elementos	-	63.627.843	-	63.627.843
<b>Total</b>	<b>47.150.013</b>	<b>911.999.721</b>	<b>52.914.068</b>	<b>906.235.666</b>

**Figura 25 | Exposição Líquida**

A repartição do prazo de vencimento residual de todas as posições em risco, repartidas por classes de risco no final de 2022 figura-se:

Classe de risco	Valores em Euros		Valores em Euros					
	Total Exposição Líquida dezembro 2022		À vista	Até 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Sem maturidade	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	70.354.456		67.830.540	2.523.915	-	-	-	<b>70.354.456</b>
Administrações regionais	-		-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	799.561		-	-	-	-	799.561	<b>799.561</b>
Instituições de crédito	93.550		-	-	-	-	93.550	<b>93.550</b>
Empresas	94.396.621		-	-	-	-	94.396.621	<b>94.396.621</b>
Carteira de retalho	654.166.247		-	8.806.865	25.321.290	94.340.442	525.697.649	<b>654.166.247</b>
Elementos vencidos	9.724.903		-	-	-	-	9.724.903	<b>9.724.903</b>
Ações	13.072.486		-	-	-	-	13.072.486	<b>13.072.486</b>
Outros elementos	63.627.843		-	-	-	-	63.627.843	<b>63.627.843</b>
<b>Total das posições em risco</b>	<b>906.235.666</b>		<b>67.830.540</b>	<b>11.330.781</b>	<b>25.321.290</b>	<b>94.340.442</b>	<b>707.412.613</b>	<b>906.235.666</b>

**Figura 26 | Prazo de vencimento residual de todas as posições em risco**

Dada a especificidade do negócio da UNICRE, constituído essencialmente por Crédito ao Consumo e no Cartão, a distribuição geográfica do crédito está diretamente relacionada com a dispersão da população portuguesa, concentrada no litoral e nas zonas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Relativamente à distribuição por segmentos, o volume de exposição líquida relativo a Empresas Não financeiras (Corporate) na carteira de crédito é reduzido, ascendendo o respetivo crédito em *outstanding* a 6.257 milhares de euros. O quadro abaixo apresenta a respetiva desagregação sectorial:

Valores em euros

Contraparte	Tipo de Contraparte	Exposição Total	Perda de Crédito Esperada
Corporate	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	21.069	3.936
	Indústrias extractivas	-	-
	Indústrias transformadoras	435.679	114.146
	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-
	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	11.348	920
	Construção	76.248	10.210
	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.806.072	669.655
	Transportes e armazenagem	140.836	26.946
	Alojamento, restauração e similares	146.427	36.641
	Atividades de informação e de comunicação	126.625	5.003
	Atividades financeiras e de seguros	69.952	17.421
	Atividades imobiliárias	52.737	4.880
	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	517.097	70.279
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3.244.802	459.221
	Educação	104.935	4.725
	Actividades de saúde humana e apoio social	248.323	39.044
	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	43.160	2.772
Outras atividades de serviços	688.541	10.607	
		<b>7.733.851</b>	<b>1.476.405</b>

**Figura 27 | Distribuição por Segmento**

A distribuição das posições em risco, por sector e por tipo de contraparte, repartida por classes de risco, encontra-se no quadro seguinte:

Valores em euros

Contraparte	Tipo de Contraparte	stage 1	stage 2	stage 3	Total
Corporate	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4.790	15.901	379	21.069
	Indústrias transformadoras	159.461	218.824	57.394	435.679
	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	5.009	6.339	-	11.348
	Construção	26.725	41.850	7.673	76.248
	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	790.399	305.503	710.170	1.806.072
	Transportes e armazenagem	65.687	47.788	27.361	140.836
	Alojamento, restauração e similares	80.236	32.455	33.735	146.427
	Atividades de informação e de comunicação	92.716	33.909	-	126.625
	Atividades financeiras e de seguros	25.256	35.301	9.395	69.952
	Atividades imobiliárias	29.959	17.843	4.935	52.737
	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	158.140	183.165	175.792	517.097
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2.002.044	855.886	386.871	3.244.802
	Educação	74.696	30.233	5	104.935
	Actividades de saúde humana e apoio social	62.988	179.581	5.754	248.323
	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	30.331	10.752	2.077	43.160
	Outras atividades de serviços	521.673	156.284	10.584	688.541
		<b>4.130.111</b>	<b>2.171.615</b>	<b>1.432.124</b>	<b>7.733.851</b>

**Figura 28 | Distribuição por sector e por tipo de contraparte.**

A informação sobre risco de crédito acima apresentada deve ser complementada com a leitura das notas 6 e 28 – Gestão dos Riscos do Relatório e Contas de 2022 da UNICRE, nomeadamente no que se refere à qualidade, antiguidade e maturidade da carteira de crédito.

### Gestão do risco de concentração de crédito

A carteira de clientes da UNICRE é constituída por um grande número de clientes particulares com pequenos montantes de crédito concedido. Dada a sua dispersão, quer a título individual, quer coletivo, o risco de concentração de crédito não é considerado como um risco materialmente relevante.

Com o objetivo de controlar este risco, a UNICRE tem implementado um sistema que assegura a identificação de um limite global de exposição por cliente, abrangendo as diversas operações contratadas por esse cliente.

Os limites de exposição são estabelecidos de acordo com a estratégia e as políticas definidas pela Administração da UNICRE, e segundo as linhas orientadoras e processos definidos pelo Risco de Crédito, em coordenação com os demais órgãos envolvidos no processo de crédito.

Esses limites respeitam as restrições internas existentes, relativamente à composição e diversificação da carteira e limites de exposição a contrapartes. A sua eventual ultrapassagem é precedida de uma análise de risco que justifique devidamente o motivo pelo qual o limite deve ser alterado.

Os limites de crédito refletem o perfil de risco do cliente e são revistos anualmente. As concentrações máximas a assumir são alvo de especificação pelo Conselho de Crédito e são tidas em conta no processo de concessão e gestão de crédito.

A UNICRE não tem implementado qualquer nível de tolerância, dado que a aplicação do normativo de delegação de competências obriga à submissão ao Conselho de Crédito, sempre que os limites definidos são ultrapassados, não permitindo expor a UNICRE, sem análise e aprovação prévia, a qualquer nível de concentração relevante a apenas um cliente ou grupo de clientes.

Dado que a atividade de crédito da UNICRE decorre exclusivamente em Portugal, não estão definidas políticas que limitem a concentração do risco de crédito a nível geográfico ou por moeda.

Da especificidade do negócio da Instituição e das políticas de gestão do risco de concentração de crédito da UNICRE, resulta um reduzido grau de concentração de crédito da carteira de clientes da UNICRE.

## B - MÉTODO PADRÃO

A UNICRE utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito. As posições em risco original, bem como o valor base para incidência dos ponderadores definidos no aviso referido no parágrafo anterior, e o respetivo valor ponderado pelo risco em final de 2022 são como segue:

Valores em Euros

Classe de risco	Total Exposição Líquida dezembro 2022	0%	20%	75%	100%	150%	250%	Dos quais sem rating
Administrações centrais ou bancos centrais	70.354.456	68.307.503	-	-	-	-	2.046.953	70.354.456
Administrações regionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	799.561	-	-	-	799.561	-	-	799.561
Instituições de crédito	93.550	-	-	-	93.550	-	-	93.550
Empresas	94.396.621	-	-	-	94.396.621	-	-	94.396.621
Carteira de retalho	654.166.247	-	-	654.166.247	-	-	-	654.166.247
Elementos vencidos	9.724.903	-	-	-	9.506.613	218.290	-	9.724.903
Ações	13.072.486	-	-	-	13.072.486	-	-	13.072.486
Outros elementos	63.627.843	9.121	43.323.244	-	20.295.478	-	-	63.627.843
<b>Total das posições em risco</b>	<b>906.235.666</b>	<b>68.316.624</b>	<b>43.323.244</b>	<b>654.166.247</b>	<b>138.164.309</b>	<b>218.290</b>	<b>2.046.953</b>	<b>906.235.666</b>
<b>Total das posições ponderadas pelo risco (antes da aplicação do factor PMEs)</b>	<b>642.898.459</b>	<b>-</b>	<b>8.664.649</b>	<b>490.624.685</b>	<b>138.164.309</b>	<b>327.434</b>	<b>5.117.382</b>	
<b>Total das posições ponderadas pelo risco (após da aplicação do factor PMEs)</b>	<b>302.458.036</b>	<b>-</b>	<b>8.664.649</b>	<b>173.484.505</b>	<b>113.891.658</b>	<b>1.299.842</b>	<b>5.117.382</b>	

Figura 29 | Total das posições em risco

## **C - MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS**

A UNICRE utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito não aplicando, desta forma, nenhum método de Notações Internas nem recorre a ECAIs. Pelo exposto, à data de 31 de dezembro de 2022, este capítulo não é aplicável (ver quadro anterior).

## **TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO**

Não são relevantes os colaterais recebidos em garantia relativamente ao crédito concedido e os que existem não qualificam, no nosso entendimento, como técnica de redução do risco para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios do Risco de Crédito.

## **RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS**

A reserva contra cíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (CET1), que tem como objetivo proteger o setor financeiro nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

O Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar a percentagem de reserva contra cíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o sector privado não financeiro nacional. A decisão, revista trimestralmente, é publicada no seu sítio na internet em conjunto com a análise e dados subjacentes, estando também disponível a informação sobre as percentagens de reserva contra cíclica aplicáveis a exposições a Estados Membros da UE/EEE.

Conforme deliberação do Banco de Portugal, a 31 de dezembro de 2022 e para o primeiro trimestre de 2023, a percentagem de reserva contra cíclica aplicável às exposições de crédito ao sector privado não financeiro português situa-se em 0% do montante total das posições em risco.

Assim, e uma vez que as suas posições em risco de crédito relevantes estão exclusivamente situadas em Portugal, a reserva contra cíclica da UNICRE em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 0%.

## **INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA GLOBAL**

Em 31 de dezembro de 2022 a UNICRE não era considerada como Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2103/36/EU, pelo que não se lhe aplicam as obrigações de divulgação de informação requeridas nos termos do artigo 441º da CRR.

**ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS**

Considera-se um ativo onerado, um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

À data de 31 de dezembro de 2022, a UNICRE não detinha no seu balanço qualquer ativo onerado, pelo que não se aplicam as divulgações requeridas quanto a este aspeto.

**EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO/CAMBIAL**

A UNICRE não detém carteira de negociação, estando os seus ativos financeiros incluídos na rubrica contabilística de Ativos Financeiros ao Justo valor por outro rendimento integral, razão pela qual a sua exposição ao risco de mercado é limitada ao risco cambial que deriva da detenção de títulos de capital em moeda diferente de euros (USD), conforme apresentado anteriormente no quadro relativo aos requisitos de fundos próprios, e explicado no capítulo III (Ponto 4) do presente relatório

**RISCO OPERACIONAL**

O Risco operacional é objeto de monitorização constante pela UNICRE em todas as suas atividades e com recurso a diversos instrumentos de controlo, conforme descrito anteriormente, no ponto III, secção Risco Operacional deste documento.

Para efeitos de apuramento de requisitos de capital para risco operacional, a UNICRE utiliza o método do indicador básico, conforme definido no artigo n.º 315 do CRR. De acordo com este método as necessidades de fundos próprios para o Risco Operacional correspondem a 15% da média dos três últimos anos do indicador relevante anual.

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associado a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, sendo adicionados ao indicador as recuperações de juros e crédito vencido.

No quadro seguinte apresentam-se os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante para 2022, os quais foram ajustados face aos anos anteriores:

Valores em Euros

Indicador relevante	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
	2020	2021	2022
Juros e rendimentos similares	35.598.800	32.350.142	33.274.803
Juros e encargos similares	(2.818.991)	(2.712.619)	(4.190.590)
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
Comissões recebidas	93.216.472	118.445.434	184.195.674
Comissões pagas	(58.704.488)	(73.481.993)	(115.123.921)
Resultados de operações financeiras	34.430	(16.523)	46.143
Outros rendimentos e receitas operacionais	12.227.362	12.417.718	11.694.839
<b>Total Indicador relevante</b>	<b>79.553.585</b>	<b>87.002.160</b>	<b>109.896.948</b>

**Figura 30 |** Elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante

Os requisitos de Fundos Próprios para cobertura de Risco Operacional foram de 13,8 milhões de euros a 31 de dezembro 2022 (12,5 milhões de euros em 2021).

	Atividades bancárias	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
		2020	2021	2022		
1	Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	79.553.585	87.002.160	109.896.948	13.822.635	172.782.933
2	Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) / método padrão alternativo (ASA)	-	-	-	-	-
3	<u>Sujeitas ao TSA:</u>	-	-	-	-	-
4	<u>Sujeitas ao ASA:</u>	-	-	-	-	-
5	Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	-	-	-	-	-

Valores em Euros.

**Tabela 3 |** EU OR1 : Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

## POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Os ativos financeiros classificados como ao justo valor por outro rendimento integral são avaliados ao seu valor de mercado, sempre que este possa ser mensurado ou estimado de forma fiável.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor destes ativos financeiros são reconhecidos (irrevogavelmente) em outro rendimento integral, líquidos de eventuais impostos (diferidos e correntes). Tendo em consideração que se tratam de instrumentos de capital, quando o ativo é vendido, o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio não é transferido para resultados do exercício.

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica de balanço “Ativos Financeiros ao justo valor por Outro rendimento integral” inclui títulos de rendimento variável não cotados em bolsa, sendo que os montantes relevantes estão relacionados com ações recebidas de um dos sistemas de pagamentos internacionais que a UNICRE representa, aquando do processo de reorganização da sua estrutura societária, detalhando-se como segue:

Valores em Euros

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES (Carteira Ativos Financeiros ao Justo valor por Out Rendimento Integral)	Ações cotadas	Ações não cotadas	Outros instrumentos	Total
Custo de Aquisição/Valor Nocial	-	-	-	-
Justo valor	-	-	-	-
Valor de balanço	-	13.072.486	-	13.072.486
Total de ganhos ou (perdas) não realizadas		1.702.357	-	1.702.357

**Figura 31** | Ativos Financeiros ao justo valor através de Outro rendimento integral

O cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de ações de carteira bancária baseia-se no método padrão, ou seja, na aplicação de um ponderador de 100% ao valor das posições em risco.

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito de ações de carteira bancária são apresentados abaixo:

Valores em Euros

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS ações da carteira ao Justo valor por Out Rendimento Integral	Ponderador de risco	Posições em risco (1)	Requisitos de Fundos próprios
MÉTODO PADRÃO (2)	100%	13.072.486	1.045.799
MÉTODO DAS NOTACÕES INTERNAS	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>13.072.486</b>	<b>1.045.799</b>

**Figura 32** | Requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito de ações de carteira bancária

## RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A UNICRE procedeu a uma revisão da sua metodologia de gestão e acompanhamento do risco de taxa de juro, tendo por base a metodologia prevista na da Instrução n.º3/2020, do Banco de Portugal, para apurar o impacto esperado no seu valor económico e na margem financeira esperada da deslocação paralela das curvas de taxas de juro de mercado e da subida/descida das taxas de juro de curto prazo e o aumento/diminuição do declive da curva de rendimentos.

Este modelo leva em consideração os valores contratualmente estabelecidos, bem como as respetivas datas de vencimento e os prazos de refixação de taxa. Uma vez que o principal ativo da UNICRE sujeito ao risco de taxa de juro é a carteira de crédito de clientes, a análise efetuada incide essencialmente sobre esta rubrica do ativo, bem como da carteira de financiamentos bancários registada no passivo da Instituição. Assim, são alocados os *cash flows* ao período de revalorização e aplicados os respetivos *discount factor* associados. A taxa de rendimento sem risco apropriada é alocada *cash flow a cash flow*, partindo das taxas base e realizando interpolações lineares para todos os pontos intermédios.

À data de 31 de dezembro de 2022, dos cenários de choque analisados, o que resulta num impacto mais significativo no valor económico da UNICRE é uma deslocação de 200 b.p. nas taxas de juro, que se evidencia no mapa abaixo:

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)		31-dez-22	
	Valor	+ <sup>1</sup>	2.014.563
Efeito (até á maturidade) de uma variação de 200 b.p. na taxa de juro sobre os fundos próprios da empresa:		- <sup>2</sup>	-5.893.486
	% dos fundos	+ <sup>1</sup>	2,41%
	Próprios	- <sup>2</sup>	-7,04%

<sup>1</sup> "+" = Variação na taxa de juro, no sentido ascendente  
<sup>2</sup> "-" = Variação na taxa de juro, no sentido descendente

Figura 33 | Impacto no valor económico de uma deslocação de 200 b.p. nas taxas de juro

### OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

Não são apurados requisitos de fundos próprios para risco de crédito associados a esta tipologia pela UNICRE por, à data de 31 de dezembro de 2022 não existirem quaisquer operações de titularização contratadas.

### INDICADORES REGULAMENTARES DE LIQUIDEZ

No que se refere à gestão da liquidez, considera-se que a UNICRE manteve estável a sua posição de *funding* e de liquidez durante o exercício de 2022 .

#### Rácio de Cobertura de Liquidez

A UNICRE produz regularmente informação prudencial que envia às autoridades de supervisão. Enquadra-se nesta situação o reporte de informação quantitativa sobre o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* - LCR) cuja periodicidade de reporte é mensal.

O *Liquidity Coverage Ratio* tem como objetivo garantir que as instituições de crédito possuem um *buffer* de liquidez suficiente para cobrir as saídas líquidas num período de stress severo de 30 dias.

Desde 1 de janeiro de 2018 que rácio de cobertura de liquidez (LCR - *Liquidity Coverage Ratio*) possui um requisito mínimo de 100% .

Este Rácio é calculado dividindo os ativos líquidos de alta qualidade (HQLA – *High Quality Liquid Assets*) pelas saídas líquidas estimadas num período de 30 dias.

O LCR médio da UNICRE em 2022, manteve-se relativamente estável ao longo dos trimestres, com valores considerados confortáveis face aos limites regulamentares e apetite de risco.

A imagem infra traduz a posição de final de cada trimestre.

	31-dez-22	30-set-22	30-jun-22	31-mar-22	31-dez-21
LIQUIDITY BUFFER (HQLA)	67.839.662	40.265.845	40.312.537	55.390.299	65.485.728
Total Outflows	154.418.280	110.139.934	111.723.085	87.064.655	103.257.403
Total Inflows	115.813.710	82.604.950	83.792.313	65.298.492	67.478.425
NET LIQUIDTY OUTFLOW	38.604.570	27.534.983	27.930.771	21.766.164	35.778.978
LIQUIDITY COVERAGE RATIO (%)	175,73%	146,24%	144,33%	254,48%	183,03%

Figura 34 | LCR - Posição do final de cada trimestre de 2022.

### Rácio de Financiamento Estável

A definição de rácio de financiamento estável (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*) foi aprovada pelo Comité de Basileia em 2014.

Este rácio possui um requisito mínimo de 100% e relaciona o financiamento estável disponível da Instituição banco ao seu financiamento estável exigido.

Importa referir que os limites de alerta e ativação do rácio NSFR, produziram efeitos a partir de abril de 2022, conforme definido no âmbito do Plano de Recuperação da UNICRE.

Com efeito, verificou-se uma evolução bastante positiva do NSFR ao longo do ano de 2022. As medidas implementadas pela UNICRE, permitiram que o respetivo rácio de liquidez atingisse valores superiores ao mínimo regulamentar assim como aos níveis de alerta e de ativação a partir de setembro de 2022, inclusive, com exceção do mês de dezembro de 2022 (apesar de superior ao mínimo regulamentar).

Subsequentemente, em janeiro de 2023 o respetivo voltou a ser superior ao mínimo regulamentar e aos níveis de alerta e de ativação.

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

O Relatório e Contas da UNICRE, divulgado no site da Instituição, inclui informação sobre as políticas e práticas de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos dirigentes da UNICRE, enquadráveis no âmbito do artigo 450.º do CRR.

Dando seguimento à obrigação de divulgação de informação requerida no referido artigo, cumpre-nos informar adicionalmente que:

- a) As informações relativas às políticas e práticas de remuneração<sup>5</sup> podem ser consultadas nas duas Políticas de Remuneração da UNICRE (“Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização” e “Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes”), disponíveis em [www.UNICRE.pt](http://www.UNICRE.pt) (“Políticas de Remuneração”), bem como na Nota 31 às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas de 2022. Pese embora a UNICRE não disponha de um comité de remunerações para efeitos do disposto no artigo 115.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (por não ser uma instituição de crédito significativa), nomeou uma Comissão de Fixação de Remunerações nos termos dos respetivos Estatutos. No exercício de 2022, a reunião da Comissão de Fixação de Remunerações da UNICRE ocorreu em julho do respetivo ano. Adicionalmente, para determinar as Políticas de Remuneração, a instituição não recorreu a consultores externos.
- b) Nas duas Políticas de Remuneração da UNICRE são apresentadas informações sobre (i) a relação entre a remuneração e o desempenho, (ii) os aspetos estruturais mais importantes do sistema de remuneração, (iii) os critérios de desempenho nos quais se baseiam as componentes variáveis da remuneração e (iv) os rácios entre remunerações fixas e variáveis<sup>6</sup>, disponíveis para consulta em [www.UNICRE.pt](http://www.UNICRE.pt).
- c) Os principais parâmetros e fundamentos dos prémios anuais<sup>7</sup> dos membros dos órgãos sociais da UNICRE constam do Relatório e Contas de 2022 bem como no documento da “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização”. No que respeita aos dirigentes, essa informação consta da “Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes” da UNICRE, disponíveis para consulta no site oficial, conforme supra mencionado.

A este respeito, informa-se ainda que a UNICRE disponibiliza aos seus dirigentes um Plano Flexível de Benefícios (PFB) no âmbito da política e das práticas de remuneração variável aplicáveis. Com este PFB, a UNICRE pretende não só o alargamento da base de benefícios sociais atribuídos aos seus dirigentes, como conferir flexibilidade e opção de escolha dos dirigentes na definição do conjunto de

---

<sup>5</sup> Alínea a) do n.º 1 do artigo 450.º do CRR

<sup>6</sup> Alíneas b) a e) do n.º 1 artigo 450.º do CRR

<sup>7</sup> Alínea f) do n.º 1 artigo 450.º do CRR

benefícios sociais que lhes são disponibilizados pela UNICRE, permitindo a adaptação e maximização dos benefícios recebidos por cada dirigente.

- d) No que se refere aos dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade<sup>8</sup> e pelos membros dos órgãos sociais e pelos dirigentes<sup>9</sup>, informa-se como se segue:

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável				Remuneração Total	Remuneração diferida por Pagar		Remuneração diferida concedida no exercício, pagos e objecto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho
		Pecuniária	Acções	Inst. Indexados Acções	Outros		Direitos adquiridos	Direitos não adquiridos	
<b>Funções de Controlo</b>	<b>172 875</b>	<b>46 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>218 875</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Funções</b>	<b>686 963</b>	<b>198 600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>885 563</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Nota:

1) "Outras Funções" incluem a saída de 2 colaboradores nos meses de abril e julho de 2022, bem como o início de funções de 2 colaboradores nos meses de junho e julho de 2022

**Figura 35 | Dados quantitativos agregados sobre as remunerações por área de atividade**

		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1	Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	2	2	0	15
2		Remuneração fixa total	0	528.812	0	919.838
3		Do qual: pecuniária		528.812	0	919.838
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-5x		Do qual: outros instrumentos				
6		(Não aplicável na UE)				
7		Do qual: outras formas				
8	(Não aplicável na UE)					
9	Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados				
10		Remuneração variável total	0	174.150	0	244.600
11		Do qual: pecuniária		174.150	0	244.600
12		Do qual: diferida				
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
EU-14 a		Do qual: diferida				
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-14b		Do qual: diferida				
EU-14x		Do qual: outros instrumentos				
EU-14y	Do qual: diferida					
15	Do qual: outras formas					
16	Do qual: diferida					
17	<b>Total da remuneração (2 + 10)</b>	<b>0</b>	<b>702.962</b>	<b>0</b>	<b>1.164.438</b>	

Valores em unidades e Euros.

**Tabela 4 | EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro**

- (i) Os montantes das remunerações fixas e variáveis, auferidas em 2022, constam da Nota 31 às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas de 2022. A remuneração variável

<sup>8</sup> Alínea g) do n.º 1 artigo 450.º do CRR

<sup>9</sup> Alínea h) do n.º 1 artigo 450.º do CRR

disponibilizada aos membros dos órgãos sociais, das funções de controlo e aos outros dirigentes não inclui ações, instrumentos indexados a ações ou outros instrumentos financeiros, para efeitos do disposto no artigo 450.º, n.º 1, alínea h) subalínea ii) do CRR.

- (ii) Os montantes das remunerações diferidas, concedido em 2022, pagas e por pagar, relativa aos órgãos sociais e aos dirigentes, constam da Nota 31 às Demonstrações Financeiras, do Relatório e Contas 2022.

	Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1	Função de fiscalização do órgão de administração	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Função de gestão do órgão de administração								
8	Pecuniária	110.708	66.458	44.250	0	0	0	174.150	116.100
9	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Outros membros da direção de topo	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Outro pessoal identificado	0	0	0	0	0	0	0	0
20	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
24	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Montante total	110.708	66.458	44.250	0	0	0	174.150	116.100

Valores em Euros.

**Tabela 5 | EU REM 3: Remuneração Diferida**

- (iii) Durante o exercício de 2022, não foram pagos quaisquer novos subsídios por contratação, nem foram pagas indemnizações, por cessação de funções, a membros dos órgãos sociais e/ou a dirigentes (pelo que não se apresenta a Tabela EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja

atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).

- e) A informação requerida na alínea i) do n.º 1 do artigo 450.º do CRR não se aplica uma vez que na UNICRE nenhuma pessoa auferiu uma remuneração igual ou superior a 1 (um) milhão de euros por exercício financeiro (pelo que não se apresenta a Tabela EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano).
- f) O montante da remuneração total, referente ao exercício de 2022, de cada um dos membros do Conselho de Administração (membros executivos)<sup>10</sup> pode ser consultado na Nota 31 às Demonstrações Financeiras, do Relatório e Contas de 2022.

	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						Total
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	
1	Número total de membros do pessoal identificados									
2	2	2	4	-	-	-	-	-	-	8
3	Do qual: outros membros da direção de topo									
4	Do qual: outro pessoal identificado									
5	-	702.962	702.962	-	-	-	-	218.875	945.563	1.867.400
6	Do qual: remuneração variável									
	-	174.150	174.150	-	-	-	-	46.000	198.600	418.750
7	Do qual: remuneração fixa									
	-	528.812	528.812	-	-	-	-	172.875	746.963	1.448.650

Valores em unidades e Euros.

**Tabela 6 | EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).**

.....

<sup>10</sup> Alínea j) do n.º 1 artigo 450.º do CRR